

RECIBO DE COMPRA E VENDA



R\$20.000,00

Pelo presente RECIBO DE COMPRA E VENDA, e na melhor forma de Direito, a **DIOCESE DE SANTARÉM**, entidade religiosa católica, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.713.128/0001-16, com sede nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Praça Monsenhor José Gregório n.º 453 – Centro, representada por seu Bispo Diocesano **DOM FLÁVIO GIOVENALE**, italiano, solteiro, presbítero da Igreja Católica Apostólica Romana, portador da Carteira de Identidade RG n.º W304780-L e inscrito no CPF sob o n.º 019.100.148-18, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém (PA), **DECLARA** neste ato que **VENDEU** ao Sr. **TONY COUTINHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5948502 PC/PA e inscrito no CPF sob o n.º 001.420.532-79, residente e domiciliado nesta cidade de Mojuí dos Campos/PA, um imóvel de sua legítima propriedade e posse, *parte de uma área maior, situado nesta cidade de Mojuí dos Campos/PA na Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro Esperança, medindo 10m de frente por 50m de fundos, limitando-se pela frente com a dita Av. Castelo Branco, pelos fundos com a Rua Rui Barbosa, pelo lado direito com a Vendedora e pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Sebastiana de Sousa, perfazendo uma área total 500m²*, pela importância supra de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente e legal do país, na presença das duas testemunhas abaixo declinadas, pelo que dará a compradora plena e irrevogável quitação da importância paga, cedendo e transferindo a mesma, todo o domínio, direito, ação, posse, servidão ativa e passiva, senhorio de posse que até então tinha sobre o dito imóvel, ponho-a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, por si seus herdeiros ou sucessores. E para cabal e fiel testemunho, é VERDADE e DOU FÉ.

Santarém (PA), 12 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECOG

Flávio Giovenale
DIOCESE DE SANTARÉM
VENDEDORA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ACAO DE MENDONÇA ALHO - Tabe Un Viçosa
Rua Fernando Pessoa, 497 - Centro - Santarém - 68073-010 - Pará - Fone: (91) 3523-4282

Reconheço por semelhança a firma indicada de **FLAVIO GIOVENALE** que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé. Santarém, 15 de janeiro de 2016.

Em testemunho da verdade
SANDRA ROSA SILVA PEREIRA - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Tudo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº: 11
010.704.084

TESTEMUNHAS:

1. *Jonivaldo Pereira fed*
RG: 4967894

2. *Antonio de S. J. fed*
RG: 2005535

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE BENFEITORIAS E POSSE DA TERRA QUE FAZ ALAIDO PEDRO DE SOUZA, A FAVOR DE TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito eu, **ALAIDO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portadora do C P F 050 967 822-04 e da C.I. 5472056 PC/PA, residente e domiciliado na Comunidade do Igarapé do Pedra, PA 445, zona Rural, nesta Cidade de Mojui dos Campos - Pá Declaro que recebi de Sr **TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, motorista, portadora do C P F nº 001 420 532-79 e da C.I. 5948502 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 423, Bairro Esperança, nesta Cidade de Mojui dos Campos - Pá, a importância de R\$ 16 000,00 (Dezesseis Mil Reais), em moeda corrente e legal do país, valor por quanto vende sua propriedade, adquirida da Srª **MARIA SEBASTIANA DE SOUZA**, um terreno medindo 08 m (oito metros) de frente, por 50 m (Cinquenta metros) de comprimento, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº, bairro da Esperança, nesta Cidade de Mojui dos Campos - Pá, limitando-se pela frente com com a dita Rua Castelo Branco, pelo fundo com a Rua Rui Barbosa, pela lateral direito com Tony, e pela lateral esquerda com Jucilene Mendonça, razão porque da o vendedor ao comprador pleno direito de posse da referida terra, bem como geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos pela venda das benfeitorias, para jamais reclamar qualquer pagamento ou direito, por si e seus sucessores, pondo o comprador a salvo de quaisquer contestações, comprometendo-se a responder por evicção de direito; excluindo em consequência o direito de arrependimento a qualquer das partes.

Santarém-Pá, 18 de Setembro de 2019.

RECIBO

Vendedor:

Alaido Pedro de Souza
ALAIDO PEDRO DE SOUZA

RECIBO

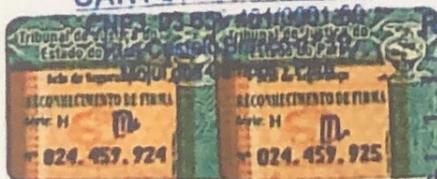
Compradora:

Tony Coutinho Pereira Junior
TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR

Testemunhas:

- 1: Raimunda Maria Sousa Vale
- 2: Irene de Carvalho Coutinho

CARTÓRIO PANTOJA



Reconheço verdadeira a firma de Alaido Pedro de Souza e Tony Coutinho Pereira Junior, supra assinadas, por semelhante.

do fé. Em testº M da verdade.

Mojui dos Campos 14 de setembro de 2019.

Marta da Costa Reis
Marta da Costa Reis
Escrivente Autorizada



CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 0019/2022

CREDOR: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.848/0001-23, com sede na Rua Estrada de Rodagem, 10 - Centro, CEP 68.200-000, Cidade de Mojuí dos Campos, neste ato representado por Seu Procurador, NATANAEL FREIRES MACHADO, Matrícula: 002264-0.

DEVEDOR: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA, portadora do CPF nº 001.420.532-79, residente e domiciliada em AV MARICHAL CASTELO BRANCO, SN - ESPERANÇA.

Parcelamento de dívida. Disposição Legal: Código Tributário Municipal - CTM - Art. 19

Receita: 001.1.1.8.01.1.1 - IPIU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Período Apurado: 01/01/19 a 01/01/22 Valor Apurado: 1.985,57 Valor Entrada: 0,00

Valor Parcelado: 1.985,57 Nº de Parcelas: 6 Vencido 1ª Parcela: 12/08/2022

CLÁUSULA 1ª - O devedor, acima identificado, sem intenção de novar, confessa dever ao MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS a importância e os respectivos valores abaixo discriminados:

CDA	Valor Lançado	Valor Atualizado	Multa por atraso	Juros de mora	Penalidade	Desconto	Débito Total
00230/2022	453,95	547,41	90,79	186,12	0,00	0,00	824,32
00231/2022	380,03	443,59	76,01	110,21	0,00	0,00	629,81
00232/2022	363,17	397,07	72,63	61,74	0,00	0,00	531,44
Totais	1.197,15	1.388,07	239,43	358,07	0,00	0,00	1.985,57

CLÁUSULA 2ª - O devedor se compromete a pagar o débito apurado acima em 6(Seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), nas respectivas datas de vencimento e com valores discriminadas na forma do Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª - A partir da segunda parcela, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês sobre cada parcela.

CLÁUSULA 4ª - No caso de atraso de duas parcelas consecutivas, dar-se-á o vencimento antecipado das demais, ensejando a rescisão do presente contrato, nos termos do art. 21 do Código Tributário Municipal (CTM).

CLÁUSULA 5ª - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Contrato realizado por Natanael Freires Machado

Mojuí dos Campos - PA, 08 de Julho de 2022.

Município de Mojuí dos Campos
NATANAEL FREIRES MACHADO
Procurador
Matrícula: 002264-0

Tony Coutinho Pereira Junior
TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR
Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO



CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 0019/2022

ANEXO I

Parcela	Data de Vencimento	Juros da Parcela	Valor Total da Parcela
1	12/08/2022	0,00	330,94
2	12/09/2022	3,31	334,25
3	12/10/2022	6,62	337,56
4	12/11/2022	9,93	340,87
5	12/12/2022	13,24	344,18
6	12/01/2023	16,55	347,49



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **001.420.532-79**

Nome: **TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR**

Data de Nascimento: **03/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:32:31** do dia **22/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1093.71A9.762B.599B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR

CPF: 001.420.532-79

Certidão nº: 23293274/2022

Expedição: 22/07/2022, às 12:13:01

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.420.532-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

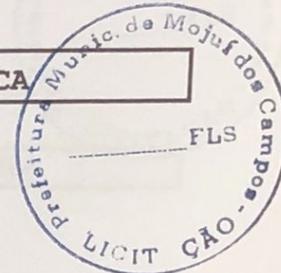
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA



CPF: 001.420.532-79

NOME: TONY COUTINHO PEREIRA JÚNIOR

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Mojuí dos Campos, no endereço eletrônico "www.mojuidoscamos.pa.gov.br".

Número da Certidão: 87

Emitida em: 22 de Julho de 2022, às 15:44:52

Válida até: 21 de Agosto de 2022

Código de Autenticidade: 2022.1.0000087713.872



Observações:

* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

* A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 001.420.532-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:29:08 do dia 22/07/2022

Válida até: 18/01/2023

Número da Certidão: 702022080683432-9

Código de Controle de Autenticidade:
2E57A1F1.B62C0613.25051AEA.0A8DF502

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 001.420.532-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:29:08 do dia 22/07/2022

Válida até: 18/01/2023

Número da Certidão: 702022080683431-0

Código de Controle de Autenticidade:
5EC8AA87.083F9EC1.7ABA6309.7FDC0EAA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR

CPF: 001.420.532-79

Certidão n°: 23293274/2022

Expedição: 22/07/2022, às 12:13:01

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **001.420.532-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETTRÔNICA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
 Belém - PA CEP: 66.823-010



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR
 INSTALAÇÃO: 2000668162
 CPF: ***.420.53**
 AV CASTELO BRANCO, S/N, AO LADO DA IGREJA
 NOSSA SENHORA DE FÁTIM CEP: 68129-000 ESPERANCA
 - MOJUI DOS CAMPOS - PA

Parcelo de Negócio
1000226747
 Conta Contrato
3014596355

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/05/2022	06/06/2022	31	06/07/2022



NOTA FISCAL Nº 012321123 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 06/06/2022
 Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15220604895728000180660000123211232072888911
 Protocolo de autorização: 3152200003655476 -
 07/06/2022 às 19:48:22

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2022	14/06/2022	R\$ 72,87

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/05 - 06/06

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	64	1,076875	0,765970	2,68	17,23	68,92	ICMS	68,92	25,0000	17,23
ITENS FINANCEIROS							PIS	51,69	0,9230	0,48
Cip-llum Pub Pref Munic						3,95	COFINS	51,69	4,2515	2,20

CONSUMO kWh	JUN/21	0
	JUL/21	0
	AGO/21	0
	SET/21	0
	OUT/21	81
	NOV/21	98
	DEZ/21	115
	JAN/22	78
	FEV/22	136
	MAR/22	158
	ABR/22	67
	MAI/22	63
JUN/22	64	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22210103400	Consumo	ATIVO TOTAL	877	941	1,00	64 kWh

Reservado ao Fisco		
65D9.606E.6C87.D66D.8B68.D85D.5EC1.1F0F		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2920/20	07/06/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 22/06/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

REAVISO DE VENCIMENTO
 Confira em nosso sistema contat@s em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 Ligue GRÁTIS 0800 091 0196
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

